



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA/AL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001.PE01/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1214-013/2021

O **MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA**, com sede na Rua Aureliano Teixeira, s/n, na cidade de Chã Preta/AL, inscrito no CNPJ sob o nº **12.334.629/0001-57**, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **MAURICIO DE VASCONCELOS HOLANDA**, brasileiro, casado, portador do CPF sob nº 475.432.724-15 e do RG nº 475.009 SSP/AL, domiciliado e residente na cidade de Chã Preta/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no Diário Oficial da União em 21 de janeiro de 2021, processo administrativo nº 1214-013/2021, **RESOLVE** registrar os preços da empresa: **LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA**, CNPJ: 08.983.051/0001-92, Travessa São Paulo, 185 – Centro – São Sebastião/AL, CEP: 57.275-000, indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de insumos de informática e equipamentos eletrônicos para atender as necessidades das secretarias e órgãos da prefeitura de Chã Preta/AL, especificado nos itens **1, 7, 8, 19 e 28** do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 01/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

**LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA**, CNPJ: 08.983.051/0001-92, Travessa São Paulo, 185 – Centro – São Sebastião/AL, CEP: 57.275-000, Email: contato.speednet@hotmail.com, **Representante Legal:** Leandro Oliveira Silva, CPF nº 063.884.574-28, RG nº 30413494 SESP/AL.

ITEM do TR.	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	APOIO PARA MOUSE - Mouse pad, material: borracha neoprene, comprimento: 25/30 cm, largura: 22/25 cm, espessura: 2,5/3,5 mm, características adicionais: ergonômico, com apoio para o punho em gel. Cor preta ou a escolha do contratante; Qualidade equivalente à descrição ou superior.	SPEEDNET	PUNHO	UNIDADE	25	R\$ 22,00	RS 550,00



7	<p>Computador, tipo DESKTOP - Desktop (completo COM MONITOR 21" processador mínimo I5, SSD 256 GB, memória mínima de 8 Gb DDR4 2666/2400/2133 MHz, placa mãe: Soquete LGA 1200, Suporte para DDR4, Módulos de memória 2666/2400/2133 MHz, Processador gráfico integrado – suporte para gráficos HD Intel, 1 porta D-Sub, suportando uma resolução máxima de 1920 x 1200 60 Hz, 1 porta HDMI, com suporte para resolução máxima de 4096 x 2160 30 Hz, LAN: Chip Realtek GbE LAN (1Gbit / 100 Mbi), 1 x conector M.2 (soquete3, chave M, Tipo 2260/2280/22110 SATA e suporte a PCIe 3.0 x 4 / x2 SSD), 4 x conectores SATA de 6 Gb/s, 4 portas USB 3.2 Gen 1 (2 portas no painel traseiro portas disponíveis através do conector USB interno), 6 portas USB 2.0 / 1.1 (4 portas no painel traseiro, 2 portas disponíveis através do conector USB interno), Fonte ATX 500va real, teclado: USB, Cor à escolha do contratante; - MOUSE: Mouse, entrada USB, óptico, compatível com notebooks/desktops. Com 03 botões (scroll para rolagem de tela, plug e play); compatível com diferentes sistemas operacionais (Windows/linux), cabo mínimo de 1,20m. Cor preta ou a escolha do contratante; TECLADO: Teclado com fio de, no mínimo, 1,30m, entrada USB multimídia para computadores. Padrão ABNT 2 (português brasil); mínimo 110 teclas; com ajuste de altura; compatível com windows 7/8/10; garantia de 12 meses contados a partir da data de entrega do</p>	EVEREX	DESKTOP	UNIDADE	42	R\$ 3.549,00	R\$ 149.058,00
---	--	--------	---------	---------	----	-----------------	-------------------



	produto. Compatível com windows 7/8/10 e Linux; garantia de 12 meses contados a partir da data de entrega do produto, resistente a água. Cor preta ou a escolha do contratante; Qualidade equivalente à descrição ou superior. Qualidade equivalente à descrição ou superior; teclado Qualidade equivalente à descrição ou superior.						
8	COMPUTADOR DESKTOP: Processador Intel® Core™i3; número de núcleos: 4; Nº de threads: 4; DDR4 4GB de RAM , expansível 32gb; placa mãe Suporte para 8ª Geração Intel processadores Core i7 / Intel Core i5 / Intel Core i3 / Intel Pentium processadores / Intel Celeron processadores no pacote LGA1151; 2 soquetes DDR4 DIMM suportando até 32 GB de memória do sistema; Suporte para módulos de memória DDR4 2666/2400/2133 MHz; 1 x porta D-Sub, suportando uma resolução máxima de 1920x1200 @ 60 Hz; Chip LAN Realtek GbE (10/100/1000 Mbit); HD: SSD de 120GB; fonte 350W.	EVEREX	DESKTOP	UNIDADE	12	R\$ 2.499,00	R\$ 29.988,00
19	Notebook, tela: ACIMA de 15 pol, interatividade da tela: sem interatividade, memória ram: 8 gb, núcleos por processador: até 4, Intel Core i5, no mínimo, armazenamento ssd: 240 ou superior, bateria: superior a 4 células, alimentação: bivolt automática meses, sistema operacional: proprietário, garantia on site: superior a 36 meses. Cor preta; Qualidade equivalente à descrição ou superior.	ULTRA	UB521	UNIDADE	36	R\$ 3.390,00	R\$ 122.040,00



28	<p>ROTEADOR – Exigências mínimas: 4 portas Gigabit (1 Internet e 3 LAN); Aplicativo Wi-Fi Control Home; » Tecnologia Wi-Fi 5 com até 867Mbps em 5 GHz (802.11ac) e 300Mbps em 2,4 GHz (802.11n). » Suporte a Beamforming e MU-MIMO; » Compatível com portal Customize e protocolo TR-069; » Suporte a IPv6; » 5 anos de garantia; Hardware 4 antenas externas fixas de 5 dBi 4 portas Gigabit Ethernet – 1 WAN e 3 LAN – 10/100/1000 Mbps LEDs: SYS, Internet, LAN, Wi-Fi Chipset Realtek® RTL8197FS + RTL8367R + RTL8812BRH Memória Flash 8 MB Memória RAM 64 MB Botão RESET/WPS Botão Wi-Fi Compatível com portal Customize Gerenciamento Remoto através do protocolo TR-069 Parâmetros Wireless Padrões IEEE 802.11a/b/g/n/ac Modo do rádio MU-MIMO, Beamforming Modo de operação Roteador, Repetidor, Cliente Wireless, Ponto de Acesso Frequência de operação 2,4 GHz 5 GHz Largura de banda 2,4 GHz: 20, 40 MHz 5 GHz: 20, 40, 80 MHz Taxa de transmissão 2,4 GHz: até 300 Mbps 5 GHz: até 867 Mbps Canais de operação 2,4 GHz: 1-13 (Brasil) 5 GHz: 36, 40, 44, 48, 149, 153, 157, 161 Potência máxima (E.I.R.P.) 2,4 GHz: 158 mW (22 dBm) 5 GHz: 158 mW (22 dBm) Sensibilidade de recepção em 2.4 GHz 802.11b 1Mbps: -97 dBm 802.11g 54Mbps: -74 dBm 802.11n 20 MHz MCS7: -71 dBm 802.11n 40 MHz MCS7: - 70 dBm Sensibilidade de recepção em 5 GHz 802.11a 6 Mbps: -92 dBm</p>	MULTILASER	RE015	UNIDADE	15	R\$ 199,00	R\$ 2.985,00
----	--	------------	-------	---------	----	---------------	-----------------



802.11ac 80 MHz MCS9: -61 dBm Segurança WPA-WPA2/PSK com criptografia TKIP e/ou AES Fonte de alimentação Entrada 100- 240 V a 50/60 Hz Saída 12 Vdc / 1 A Potência de consumo máxima 12 W							
<b>Valor total</b>							<b>R\$ 304.621,00</b>
<b>Trezentos e quatro mil, seiscentos e vinte e um reais</b>							

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S).

- 3.1. O órgão gerenciador será o Município de Chã Preta;
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Secretaria Mun. De Administração e Planejamento e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 5. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO LICITADO.

- 5.1. Os objetos desta licitação, deverão ser entregues ao Município, de forma parcelada, mediante Autorização de Fornecimento, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, de acordo com a necessidade da(s) Secretaria(s) Municipal vinculadas ao Município.

### 6. VALIDADE DA ATA.

- 6.1. A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme dispõe o § 2º, do Art. 4º do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001.

### 7. REVISÃO E CANCELAMENTO.

- 7.1. **Caso seja necessário a administração** realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 7.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 7.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá.
- 7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de



fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

- 7.5.2. Os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
  - 7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - 7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.7.1, 7.7.2 e 7.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 7.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.
  - 7.9.1. Por razão de interesse público; ou
  - 7.9.2. a pedido do fornecedor.

## 8. DAS PENALIDADES.

- 8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 8.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 9. CONDIÇÕES GERAIS.

- 9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.
- 9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

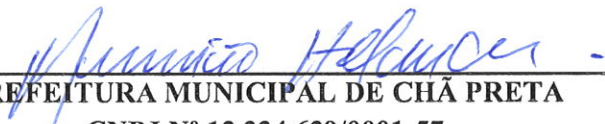


ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA  
Rua Dr. Chico Teixeira, 115 - Centro - Chã Preta-AL - CEP: 57760-000  
CNPJ: 12.334.629/0001-57



COMISSÃO  
PERMANENTE  
DE LICITAÇÃO

Chã Preta, 22 de fevereiro de 2022.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA  
CNPJ Nº 12.334.629/0001-57  
MAURICIO DE VASCONCELOS HOLANDA  
GERENCIADOR DA ATA

LEANDRO  
OLIVEIRA SILVA  
06388457428  
LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA  
CNPJ: 08.983.051/0001-92  
REPRESENTANTE LEGAL: Leandro Oliveira Silva  
CPF nº 063.884.574-28, RG nº 30413494 SESP/AL  
FORNEEDOR REGISTRADO

Assinado digitalmente por LEANDRO OLIVEIRA  
SILVA:06388457428  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI  
Multipla v5, OU=14259348000102,  
OU=Certificado PF A3, CN=LEANDRO  
OLIVEIRA SILVA:06388457428  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2022.02.22 19:56:56.03'00"  
Font: PDF Reader, Versão: 1.1.0